CÓPIA

LEI Nº 2.149/2020

Data: 30.09.2020

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.947 de 01.10.2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal 1.947/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2°** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição anual no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR Cataratas e Caminhos."

Art. 2° Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.947/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3°** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente."

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.947/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 1º / out / 2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:65ADA06C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.10.2020 – edição nº 2108 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11969 de 01.10.2020 – página B 3 – caderno de publicações legais

Av. Coronel Otávio Tosta, 126. Centro - Fone: (44) 3642-9900 - CNPJ: 77.857.183/0001-90 - www.guaira.pr.gov.br - CEP 85980-000 | Guaíra. PR. Brasil